



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 002/2024 – 30/01/2024

RESCISÃO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 17/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **Neymar Magalhães Meireles**, ao final assinado, e de outro lado a empresa **ELZA CARLOS ME**, inscrita no CNPJ nº 01.073.702/0001-68 com sede na rua Cristiano Otoni, nº 69, bairro primeiro de maio, na cidade de Ouro Branco/MG CEP: 36.420-000 representada por sua proprietária a Sra. Elza Carlos, brasileira, empresária individual, Viúva, inscrita no CPF sob o nº 034.303.486-76, residente e domiciliada na Rua Cristiano Otoni, nº 64, bairro primeiro de maio, na cidade de Ouro Branco/MG, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 017/2021, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 17/2021, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO e a empresa ELZA CARLOS ME, decorrente do Processo Administrativo nº 017/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, Ata de Registro de Preços 02/2020 conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Boletim Oficial do Legislativo, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

- a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Ouro Branco-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ouro Branco, 26 de janeiro de 2024.

Neymar Magalhães Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Elza Carlos

ELZA CARLOS ME

TESTEMUNHAS:

Para rescisão na íntegra, acesse:

https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/anexos_licitacao/a0f827bb833bdc73030cba4ede85843a.PDF?1706641217

Assinatura digital:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.490-094 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: Neymar Magalhães Meireles

Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa